



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		277/2001-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração ao servidor que especifica, com fulcro no § 2º do Art.8º da Medida Provisória nº 2.092-29, de 19 de abril de 2001 c/c o Art.35 da Portaria Normativa SRH nº07, de 24 de agosto de 1999.

2.0 - OBJETIVO

Conceder Licença Incentivada sem Remuneração, no período de 04 de junho de 2001 a 03 de junho de 2004, ao servidor LUIZ FERNANDO GALHARDO DE ALENCAR, matrícula/SIAPE nº463351, ocupante do cargo de Médico A - III, do quadro de pessoal efetivo desta Fundação, admitido em 01/12/96 e lotado no Instituto Fernandes Figueira - IFF.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação em DOU .


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	12.06.01